

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE DIANTE DA OCORRÊNCIA DE CASO HUMANO DE FEBRE AMARELA EM MINAS GERAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A febre amarela (FA) é uma doença infecciosa febril aguda, imunoprevenível, de evolução abrupta e gravidade variável, com elevada letalidade nas suas formas graves, variando de 34,1% e 33,5% nos últimos períodos de monitoramento 2016 a 2017 e 2017 a 2018, respectivamente.

A FA possui dois ciclos de transmissão: o ciclo silvestre, que ocorre por meio da picada de mosquitos silvestres infectados (dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes*) e que envolve os primatas não humanos (PNHs); e o ciclo urbano, não registrado no Brasil desde 1942, sendo que o *Aedes aegypti* é o principal vetor implicado na transmissão. O ser humano constitui o principal hospedeiro da FA.

Em 30 de dezembro de 2024, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) foi notificada pela vigilância epidemiológica do município de Itapeva sobre a investigação de um caso suspeito de Febre Amarela hospitalizado no estado de São Paulo, com histórico de deslocamento prévio ao município. Investigação posterior identificou que o paciente foi atendido anteriormente no município de Itapeva, mas tem residência em Camanducaia (MG) (Sítio) e também em São Paulo.

Trata-se de paciente do sexo masculino, 65 anos, com comorbidades, sem histórico de vacinação. Teve quadro clínico compatível com febre amarela, iniciando os sintomas em 21/12/2024. Até a data de 07/01/2025 o paciente mantinha-se hospitalizado devido a outra causa (bacteremia). Em 07/01/2025 apresentou PCR detectável e IgM reagente para febre amarela.

Diante das informações levantadas, foram intensificadas ações pela SES/MG junto aos municípios mineiros afetados (Itapeva e Camanducaia). Cumpre destacar que o local provável de infecção (LPI) ainda se encontra em investigação.

Como ação imediata foi utilizada a perspectiva de avaliação de região afetada e ampliada (Figura 1) para estimar as áreas de risco de maneira radial e a dispersão do vírus amarílico a partir de uma única ocorrência (foco), objetivando assim delimitar as áreas a serem trabalhadas e a população sob risco, no intuito de alertar gestores locais próximos às áreas de transmissão e minimizar o potencial impacto do evento. Além dos municípios afetados (Itapeva e Camanducaia), definiu-se a região ampliada com seus municípios limítrofes: Extrema, Toledo, Munhoz, Senador Amaral, Cambuí, Córrego do Bom Jesus, Sapucaí-Mirim, Paraisópolis e Gonçalves.

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

ORIENTAÇÕES PARA O TRATAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS

Em caso de surgimento de casos suspeitos, a SES/MG orienta que seja realizada a regulação de pacientes para hospitais de referência que possuam suporte de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), de forma a reduzir complicações e óbitos pelo agravo. A lista de hospitais de referência pode ser acessada por meio do link: www.saude.mg.gov.br/febreamarela (“Orientação aos profissionais de Saúde”).

NOTIFICAÇÃO

A Febre Amarela é uma doença de notificação compulsória, portanto, todo caso suspeito deve ser notificado de forma imediata (em até 24 horas). A notificação deve ser realizada pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao CIEVS-Minas, via e-mail: notifica.se@saude.mg.gov.br; pelo telefone do plantão 24 horas - (31)99744-6983 - e por meio do preenchimento da Ficha de Notificação/Investigação de Febre Amarela (CID-10 A 95-9) do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. A ocorrência de epizootias em PNH deve ser prontamente notificada por meio da Ficha de Notificação/Investigação específica (EPIZOOTIAS) e deve ser inserida no SINAN.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RECOMENDADAS

- Intensificar as ações de vacinação (Monitoramento Rápido de Cobertura – MRC ou Intensificação Vacinal) nos territórios, conforme categorização dos municípios, segundo orientações da Coordenação Estadual do Programa de Imunizações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (Vide Nota Técnica disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/16074/?wpdmdl=16074>);
- Realizar estratégias de imunização diferenciadas de acordo com as especificidades municipais para identificação de não vacinados, como vacinação extramuros em áreas de risco e populações vulneráveis (principalmente em zona rural e área semiurbana, população indígena, ribeirinha e quilombola);
- Divulgar informações sobre a Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CEPI/2023 - aspectos epidemiológicos e clínicos de relevância para a intensificação vacinal da vacina contra a FA (<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/16074/?wpdmdl=16074>);
- Avaliar a situação vacinal e ofertar a vacinação contra a Febre Amarela nos momentos oportunos para o cidadão, dentro das Unidades de Saúde;
- Divulgar nos meios de comunicação sobre a importância da vacinação contra Febre Amarela;
- Realizar parcerias com instituições de turismo (turismo rural e religioso) para divulgação e informação sobre a importância da vacinação 15 dias antes do passeio turístico;
- Intensificar a vigilância de casos humanos suspeitos de Febre Amarela e epizootias em Primatas Não Humanos (PNH);
- Investigar oportunamente todos os eventos suspeitos de Febre Amarela (epizootias em PNH e casos humanos) em até 48 horas e garantir a atualização das informações levantadas (conforme roteiros de investigação de casos humanos, de epizootias em PNH e entomológica);
- Notificar em até 24 horas casos humanos suspeitos de Febre Amarela e epizootias em Primatas Não Humanos (PNH);
- Capacitar profissionais de saúde para um manejo clínico adequado e para notificação de casos de Febre Amarela: <https://www.saude.mg.gov.br/febreamarela>

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

- Qualificar a investigação de óbito suspeito por arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) e Febre Amarela;
- Ampliar a vigilância laboratorial de casos humanos suspeitos e epizootias em PNH, para a detecção direta do vírus amarelo;
- Divulgar os protocolos da vigilância laboratorial, estabelecidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública do estado, para coleta, armazenamento e transporte das amostras de casos humanos suspeitos e epizootias em PNH;
- Solicitar exames laboratoriais complementares em casos suspeitos de FA, como as análises bioquímicas de marcadores hepáticos;
- Estimular o sistema de vigilância de PNH por meio do registro de epizootias pelo Sistema de Informação em Saúde Silvestre (<https://sisgeo.Incc.br/>) e SINAN ficha de epizootia;
- Realizar atividades de controle vetorial (controle do Aedes) conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, aplicação de inseticidas em áreas críticas (área urbana e periurbana);
- Fortalecer o diagnóstico laboratorial, a assistência à saúde, a comunicação de risco, de forma que sejam realizadas de forma integrada e articulada dentro do escopo da gestão municipal e/ou regional em diferentes níveis de gestão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) comunica a necessidade de intensificar as ações de vacinação contra Febre Amarela na população, além de intensificar as medidas de vigilância, prevenção e controle, principalmente nas regiões afetadas e ampliadas dos municípios de Camanducaia e Itapeva, assim como em todo o estado.

Belo Horizonte, 09 de janeiro - 2025

Elaboração: Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES MG)

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública: febre amarela. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Acessado em 08/01/2025: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/febre-amarela/plano_contingencia_emergencias_febre_amarela_2_ed-1.pdf/view
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Acessado em 08/01/2025: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Manual de manejo clínico da febre amarela [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Acessado em 08/01/2025: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2020/manual-manejo-clinico-febre-amarela-2020/view>
4. MINAS GERAIS. Resoluções SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023 e nº 8.948, de 17 de Agosto de 2023. Atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
5. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Superintendência de Vigilância Epidemiológica. Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis. Coordenação de Imunização. Nota Técnica nº 1/SES/SUBVS-SVE-DVATCEPI/2023. Acessado em 08/01/2025: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/16074/?wpdmdl=16074>
6. BRASIL. Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/ Departamento do Programa Nacional de Imunizações/ Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2024. Acessado em 08/01/2025: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2024.pdf/view>